

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº: 005/2025 03 de janeiro de 2025

E-mail: saudecompras2021@gmail.com **Telefone:** (64) 3403-0658

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(CONTRATAÇÃO)**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de elaboração de projeto **para instalação do grupo gerador.**

Local: Centro Médico Eugênio Jacinto de Lemos (Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Levando em consideração que o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Professor Jamil - GO, necessita de apoio profissional especializado para o andamento de processos que envolvam serviços de engenharia, pelo que faz necessária a contratação de pessoa jurídica, na área de engenharia civil ou arquitetura, para realização dos serviços de elaboração de planos que garantam o correto delineamento, agilidade e qualidade aos projetos de instalação do grupo gerador. Essa necessidade tem arrimo na inexistência de cargos de engenheiro e arquiteto no quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal, e por consequência ausência de profissional especializado na área.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de elaboração de projeto para instalação do grupo gerador Local: Centro Médico Eugênio Jacinto de Lemos (Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil).	SR	1 PROJETO

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. Os serviços serão executados nas dependências da Contratada.

5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA / LOA/ LDO

Item nº	DESCRIÇÃO
	Serviços de Engenharia

6. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS

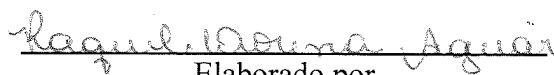
Gestor de contratos: FERNANDO ARANTES DE MOURA
Fiscal: EDINAIR SILVA GAMA

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

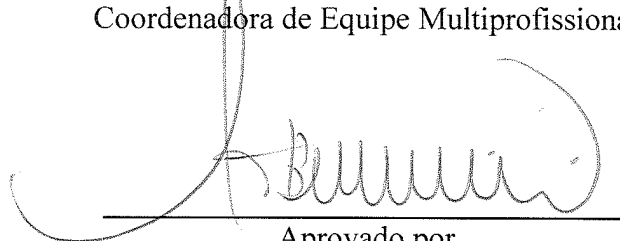
7.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Administração, bem como às necessidades da área requisitante.

7.2. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 07 dias de janeiro de 2025.



Elaborado por
Raquel Lorena Aguiar
Coordenadora de Equipe Multiprofissional



Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde